



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 319 DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre enquadramento de Formação a Servidor Publico Municipal pela via não acadêmica e dá outras providências”

José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 359, folha n.º 57, livro n.º 06, datado de 25/06/2019.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Fica enquadrada de acordo inciso II do artigo 66, **na da Faixa 3- Nível III**, do anexo III, da Lei Complementar Municipal n.º 873, de 30.09.2011, a Servidora Pública Municipal **Sra. VERA LUCIA POMPOLIN BUZINARO**, RG 16.452.050-8-SSP/SP, nomeada no cargo de EDUCADOR DE CRECHE, de provimento efetivo.

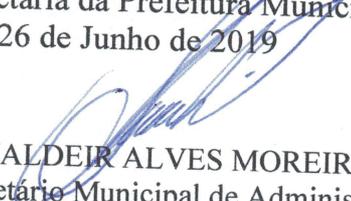
**Artigo 2.º** - O enquadramento dar-se-á de acordo com a escala de vencimento, a que se referem os artigos 63 e 74 da Lei Municipal Complementar acima mencionada.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Junho de 2019.

  
José de Castro Aguiar Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 26 de Junho de 2019

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração